

**ADITIVO Nº 05/2021**  
**CONTRATO Nº 006/2019**

Aditivo ao Contrato nº 006/2019, de 02.01.2019, **Concorrência nº 001/2018**, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, **ARTIBRAS SANEAMENTO E ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.091.474/0001-47, estabelecida à Rua Thomas Klein, nº 601, Bairro Centro, na cidade de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.495-000, neste ato representado por **JORDAN FABIANO ARTMANN**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 7089444603, expedida por SSP/RS, e CPF nº 013.532.130-13, residente e domiciliado na Rua Arthur Graeff, nº 155, Bairro Centro, na cidade de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditado o Contrato nº 006/2019, de 02.01.2019, de comum acordo entre as partes, conforme OF. Nº 012/2021 SMSAS - Setor de Visa, o qual solicita que a empresa prestadora de serviços de tratamento de água passe a operar dentro das exigências da nova Portaria nº 888, conforme ditam as especificações constantes na Concorrência nº 001/2018.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Fica aditado o Contrato nº 006/2019, de 02.01.2019, de comum acordo entre as partes, para fins de supressão, do poço artesianos localizado na Sede do Município (Sede 05), para execução dos serviços de tratamento e controle da água destinada ao consumo humano das soluções alternativas coletivas, abastecidas por poços tubulares profundos no Município de Monte Belo Do Sul/RS, com efeitos a partir da data de 06/10/2021, conforme Laudo Técnico Informativo da Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica prorrogado este Contrato da data de 31/12/2021 até a data de 31/12/2022.

**CLAUSULA QUARTA** – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a data de 06/10/2021.

**CLÁUSULA QUINTA** – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**  
Prefeito Municipal

**JORDAN FABIANO ARTMANN**  
Artibras Saneamento E Engenharia Ltda - EPP

**TESTEMUNHAS:**

**Michele Mariuzza**  
CPF: 003.713.110-98

**Matheus Dalla Zen Borges**  
Assessor Jurídico – OAB/RS 59.355

**Fabiane Vivan**  
CPF: 898.885.290-72